

Portaria Nº 0439/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 10 de março de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o princípio constitucional da celeridade processual, definido como norteador da atividade administrativa;
CONSIDERANDO o pedido de substituição do Presidente da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7320/2022-CGP/SEAP, por meio do Despacho, datado de 20/02/2025, onde a solicitação se deu, em virtude, da Autoridade Processante alegar impedimento;
CONSIDERANDO a necessidade de equalização dos feitos em trâmite no âmbito da Corregedoria-Geral, ou seja, distribuição equitativa entre os membros do órgão;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora CARLOS FELIPE DE ALMEIDA CAVALCANTE - Funcional: 5954091; como Presidente da comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7320/2022-CGP/SEAP, em SUBSTITUIÇÃO a servidora RAFAELA VITORIA SAMPAIO PINTO - Funcional: 6039262;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

D.O.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 1174782

Portaria Nº 0440/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 10 de março de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 7557/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar as informações relatadas no Ofício nº 09/2023- 06 DP de EXECUÇÃO PENAL- NUDEP, de 05/06/2023, acerca do tratamento dispensado à população LGBTQIA+, custodiada em regime fechado na Cadeia Pública para Jovens e Adultos -CPJA, atualmente Unidade de Custódia e Reinserção de Santa Izabel III- UCR SANTA IZABEL III.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, diante da ausência de autoria ou prática de infração funcional por parte de servidores desta SEAP/PA, com relação à suposta dispensa de tratamento a população LGBTQIA+.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, RECOMENDOU a INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, em face do servidor M.P.H. (M.F.: 5833167), diante da existência de indícios razoáveis de materialidade e autoria, com fulcro nos arts. 177, VI, XI, "a", 178. XV c/c art. 189, ambos da Lei nº 5.810/1994-RJU.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo, e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente feito, acerca do tratamento dispensado à população LGBTQIA+, com fulcro, por analogia, nos artigos 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.

Art. 2º - ACATAR EM PARTE, o Relatório Conclusivo, e RECOMENDAR a INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, em face do servidor M.P.H. (M.F.: 5833167), após as devidas elucidações do presente fato, observou suposta infração funcional por parte deste na UCR SANTA IZABEL III, no que concerne à ordem de condução de Pessoas Privada de Liberdade - PPL's (fls.10) e (fls.16), para a realização de exame de corpo de delito que não foi realizada.

Art. 3º - Oportuno ressaltar que o citado servidor é Policial Militar cedido a esta Secretaria, posto isso, DETERMINO, que os autos sejam encaminhados integralmente os autos e a presente decisão à Corregedoria da PM para conhecimento e providências que julgar pertinente, em virtude do Parecer nº 000049/2024, oriundo da P.G.E./PA, que, após ser aprovado, culminou na decisão do Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará, bem como seguindo a orientação dada pela CONJUR/SEAP, em 19/03/2024, procedo no declínio para instauração, instrução e julgamento de PAD e/ ou SAD em comento, por envolver Policial Militar.

Art. 4º - COMUNICAR à 6ª DP de Execução Penal - NUDEP para conhecimento.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

D.O.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1174783

Portaria Nº 0442/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 10 de março de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 8396/2024-CGP/SEAP, objetivando apurar o possível cometimento de infração funcional, referente à suposta avaria causada em motocicleta de particular, por servidor desta SEAP, no dia 13/08/2024, conforme os fatos narrados no Relatório de Diligência nº 405/2024 e demais documentos.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, diante da ausência de indícios de autoria ou prática, minimamente suficientes, de infração funcional por parte de servidor(es) desta SEAP/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo, e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, nos artigos 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

D.O.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1174786

Portaria Nº 0448/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 10 de março de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 7754/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar possível cometimento de infração funcional, referente às supostas 514 (quinhentos e catorze) munições de calibre 5,56 danificadas e 4 (quatro) munições utilizadas acidentalmente na Unidade de Custódia e Reinserção de Marituba I (antes PEM I), conforme informações prestadas no Processo Administrativo Eletrônico-PAE nº 2023/1130610.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, diante da ausência de indícios de autoria ou prática, minimamente suficientes, de infração funcional por parte de servidor(es) desta SEAP/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo, e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, nos artigos 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

D.O.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1174784

Portaria Nº 070/2025-GAB/SEAP/PA

Belém, na data da assinatura.

Instauração de Procedimento Administrativo Sancionatório por possível apresentação de certidão falsa no Pregão Eletrônico nº 050/2019 e designa servidores para compor comissão de apuração.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei nº 8.937, de 02 dezembro de 2019;

CONSIDERANDO os dispostos nos Arts. 104 a 125 da Lei nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020, alterada pela Lei nº 9.579, de 2022 e Lei nº 10.560, de 2024;

CONSIDERANDO o disposto na Manifestação Jurídica nº 430/2023-CONJUR/SEAP, constante à seq. 55 do processo nº 2019/101511;

CONSIDERANDO que há indícios de apresentação de documentação falsa no Pregão Eletrônico nº 050/2019/SEAP/PA;

CONSIDERANDO que o princípio da supremacia do interesse público impõe ao Administrador o poder-dever de aplicar as sanções administrativas ao licitante.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar Instauração de Procedimento Administrativo Sancionatório nº. 001/2025/SEAP/PA, contra a acusada C. D. T. E. T. para apurar a participação no Pregão Eletrônico nº 050/2019, promovido pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/PA, que tem por objeto a locação de ônibus e micro-ônibus fixa e eventual. À acusada é imputada os indícios de apresentação de documentos falsos na fase licitatória.

Art. 2º Designe-se comissão formada pelos servidores CLAYSON DAS NEVES FIGUEIREDO RAIOL - Matrícula Funcional nº 5952412, NÍCOLAS PINTO ALVES - Matrícula Funcional nº 57174631 e SÓCRATES LUIZ DE MELO - Matrícula Funcional nº 57201899, todos estáveis.

Art. 3º A acusada praticou suposta infração ao art. 90 e art. 93 da Lei 8.666/93;

Art. 4º A infração aplica-se, em tese, as sanções descritas nos arts. 87 da Lei nº. 8666/93 (advertência, multa, suspensão temporária de licitar pelo prazo de 2 (dois) anos e declaração de inidoneidade).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1174893

FUNÇÃO GRATIFICADA**Portaria Nº 1430/2025/DGP/SEAP**

Belém, 10 de março de 2025.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora OZELITA ALVES CARDOSO, mat. 5808600/1, a Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária, a contar de 11/03/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1174862